

<b>PROJETO DE LEI</b> <b>Nº 043/2017</b>		<b>LEGISLATIVO</b>			
<b>EMENTA:</b> CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.		<b>AUTOR: MESA DIRETORA</b>			
<b>JUSTIÇA</b>	<b>FINANÇAS</b>		<b>HONRARIAS</b>		<b>SAÚDE MEIO AMB.</b>
<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>1º TURNO</b>	<b>2º TURNO</b>	<b>RECIBO EXECUTIVO</b>	<b>SANÇÃO</b>	<b>PROMULGAÇÃO</b>
<b>DATA:</b>					
<b>OBS:</b>					

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES**

**PROCESSO = Nº 001055/2017**

**ASSUNTO = PROJETOS**

**DATA = 11/12/2017 HORA = 15:13:53**

**REQUERENTE = ALCANTARO VICTOR LAZZARINI  
CAMPOS**

**DETALHAMENTO:**

**PROJETO DE LEI Nº043/2017.**

**CONCEDER ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ARACRUZ.**

APROVADO 1º TURNO

24 / 12 / 2017

Presidência CMA



Câmara Municipal de Aracruz  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

02

01

CMA

APROVADO 2º TURNO

18 / 12 / 2017

Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº 043 / 2017.

CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um abono aos servidores efetivos e comissionados do quadro da Câmara Municipal de Aracruz, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em parcela única, não incorporável a remuneração a qualquer título.

**Parágrafo único** - O abono a que se refere o *caput* deste artigo fica estendido aos estagiários da Câmara Municipal de Aracruz.

**Art. 2º** - O abono de que trata esta Lei será pago no mês de dezembro de 2017 e não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 11 de dezembro de 2017.

  
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS  
Presidente da Câmara

  
DILEUZA MARINS DEL CARO  
1º Secretária

  
RONIVALDO GARCIA CRAVO  
2º Secretário



**Câmara Municipal de Aracruz**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

03

*[Handwritten signature]*  
CMA

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objeto a concessão de um abono para os servidores da Câmara Municipal de Aracruz, efetivos e comissionados, como reconhecimento dos trabalhos desenvolvidos durante o ano em curso, em que laboraram com esmero e responsabilidade.

Ademais, esta Presidência no desempenho de suas atividades administrativas, juntamente com os seus pares, esteve sempre atenta para que os recursos públicos fossem empregados de forma estritamente legal e em especial observando o princípio da economicidade.

Diante dessas iniciativas, o Poder Legislativo devolverá significativo valor dos recursos recebidos ao Executivo Municipal no final do exercício em curso, estimado em R\$ 4.261.020,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil e vinte reais).

Assim, a Mesa Diretora submete à análise dos legisladores desta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, conclamando pela aprovação, a fim de contemplar os servidores deste Poder Legislativo com o abono proposto.

Aracruz/ES, 11 de dezembro de 2017.

*[Handwritten signature]*  
**ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS**  
Presidente da Câmara

*[Handwritten signature]*  
**DILEUZA MARIN'S DEL CARO**  
1º Secretária

*[Handwritten signature]*  
**RONIVALDO GARCIA CRAVO**  
2º Secretário



**Câmara Municipal de Aracruz**

Pg nº

04

*[Handwritten signature]*  
CMA

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **PROTOCOLO**  
Remessa Nº **000005083**  
Responsável **SOLENIETE GOMES MARINHO**  
Data e Hora **11/12/2017 15:19:18**  
Despacho **PROJETO DE LEI Nº043/2017.**

**CONCEDER ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.**

ARACRUZ, 11 de dezembro de 2017

*[Handwritten signature]*  
**SOLENIETE GOMES MARINHO**  
PROTOCOLO

**PROTOCOLO(S)**

Processo, PROJETOS Nº 001055/2017 - Interno  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº043/2017.

CONCEDER ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável \_\_\_\_\_

ARACRUZ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**LEGISLATIVO**

Conta Contábil


Valor do Abono	800,00
----------------	--------

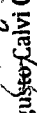
Orçamento Atual	15.347.000
Empenhado Até 10/2017	9.199.050
Estimativa de Empenhos de 11 Até 12/2017 (INCLUINDO O ABONO)	1.796.150
Saldo Orçamentário Estimado	4.351.800

**Estimativa do LIMITE CONSTITUCIONAL com FOLHA DE PAGAMENTO do Legislativo - 12/2017 - 70%**

Descrição	Valor No Período	Valor Até o Período
<b>RECEITAS</b>		
REPASSE RECEBIDO	1.278.916,66	15.346.999,92
TOTAL DO REPASSE	1.278.916,66	15.346.999,92
<b>DESPESAS</b>		
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>990.309,70</b>	<b>7.276.815,03</b>
31900100 - Aposentadorias e Reformas	-	-
31900300 - Pensões	-	-
31900400 - Contratação Tempo Determinado	-	-
31900900 - Salário-Família	-	-
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas	877.270,85	7.030.462,56
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - ABONO R\$ 800,00	88.800,00	88.800,00
31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	24.238,84	157.552,47
<b>TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL</b>	<b>990.309,70</b>	<b>7.276.815,03</b>

RESUMO	Vir. No Período	Vir. Até o Período
A - Limite conferido na Constituição 70%	895.241,66	10.742.899,94
B - Valor Aplicado	990.309,70	7.276.815,03
Percentual Aplicado (%)	77,43%	47,42%
Diferença (A - B)	95.068,03	3.466.084,91

  
**Cleuson Ribeiro da Victória**  
 Contador  
 CRC ES - 16614/0-0  
 Mat. 15032

  
**Carlos Augusto Calvi Costalonga**  
 Chefe Depart. Cont. Financeiro  
 Tec. Contab. CRC 7548 - ES  
 Mat. 43-4


Estimativa do LIMITE da DESPESA COM PESSOAL na LRF - 12/2017 - 6%.

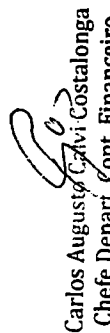
Limite Máximo LRF 6%		ACUMULADO DEZ + 11 MESES ANT.	
	%	% ACUMULADO	R\$ ACUMULADO
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			<b>362.622.125,85</b>
<b>Despesa Total com Pessoal</b>	<b>3,64%</b>	<b>2,56%</b>	<b>9.285.086,38</b>
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			7.030.462,56
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.082.990,63
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			157.552,47
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			57.399,92
31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO			
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			399.589,03
33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO			379.015,68
33903700000 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA			178.076,08
<b>ABONO R\$ 800,00</b>			<b>88.800,00</b>
<b>NOVA Despesa Total com Pessoal + ABONO</b>	<b>3,94%</b>	<b>2,59%</b>	<b>9.373.886,38</b>
<i>Varição em relação à despesa média atual</i>	<i>8,07%</i>	<i>0,96%</i>	
<i>Varição em pontos percentuais da Despesa Pessoal</i>	<i>0,29%</i>	<i>0,02%</i>	
<b>MIENSAL</b>			
			30.218.510,49
			1.100.706,20
			877.270,85
			120.397,41
			24.238,84
			4.783,33
			61.475,24
			17.323,86

Nota 01: O limite previsto no artigo 29-A, §1º da CF/88 refere-se ao valor do gasto considerando todo o exercício financeiro a que se refere;

Nota 02: O limite da LRF, conforme artigo 18 é apurada somando-se a do mês em referência, neste caso, dezembro de 2017, com as dos onze meses anteriores, neste caso, de janeiro a novembro de 2017;

Nota 03: A Receita Corrente Líquida apresentada no quadro ao lado está assim demonstrada em seu valor real, apurado em cada período, nos meses de janeiro a setembro de 2017 e, para os meses de outubro a dezembro deste mesmo ano, é demonstrada uma média com base nos valores apresentados até setembro.

  
**Cleuson Ribeiro da Vitória**  
 Contador  
 CRC ES - 16614/0-0  
 Mat. 15032

  
**Carlos Augusto Cavi Costalonga**  
 Chefe Depart. Cont. Financeiro  
 Tec. Contab. CRC 7548 - ES  
 Mat. 43-4

Período	Receita Corrente Líquida ESTIMADA 2017	
	Real	Estimada
12		30.218.510,49
11		30.218.510,49
10		30.218.510,49
9	30.877.751,17	30.877.751,17
8	32.605.197,20	32.605.197,20
7	33.297.816,28	33.297.816,28
6	30.343.676,79	30.343.676,79
5	30.271.157,47	30.271.157,47
4	27.405.491,74	27.405.491,74
3	28.729.143,11	28.729.143,11
2	28.452.582,57	28.452.582,57
1	29.983.778,06	29.983.778,06
<b>Total</b>	<b>271.966.594,39</b>	<b>362.622.125,85</b>



*Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

07

CMA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**PROPOSIÇÃO: PROJETO LEI Nº 043/2017 – ACONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**APROVADO 1º TURNO**

14/12/2017

**RELATOR: FABIO NETTO SILVA**

Presidência CMA

**PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**

**APROVADO 2º TURNO**

18/12/2017

**I – Relatório**

Presidência CMA

O Projeto de Lei em análise objetiva a concessão de abono aos servidores da Câmara Municipal de Aracruz, que será pago no mês de dezembro de 2017, em parcela única.

**II – Mérito**

Do ponto de vista da técnica legislativa o referido projeto encontra-se devidamente estruturado, apresentando-se de forma clara e concisa.

No aspecto formal de constitucionalidade e legalidade referente à iniciativa do Projeto de Lei, afere-se que o mesmo comunga com a disposição art. 30, caput da Lei Orgânica Municipal.

Art. 30 – A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal, ao prefeito, aos cidadãos, satisfeitos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Além disso, respeita-se com o referido projeto a competência desta Casa de Leis, para conceder abono aos servidores do quadro de provimento efetivo e comissionado.

**II – Voto do Relator**

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, mostrando-se formal e materialmente constitucional, somos pela sua aprovação.

Aracruz, 12 de dezembro de 2017.

**FABIO NETTO DA SILVA**  
Relator



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

**PROJETO DE LEI Nº 043/2017 – Concede abono aos servidores da Câmara Municipal de Aracruz.**

**AUTOR: Mesa Diretora**

APROVADO 1º TURNO

14 / 12 / 2017

Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO

18 / 12 / 2017

Presidência CMA

### 1 - Relatório

O Projeto de Lei nº 043/2017, trata da concessão de abono aos servidores da Câmara Municipal de Aracruz, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), para os efetivos, comissionados e estagiários.

O parecer da Comissão de Justiça é favorável à matéria.

Foi juntado ao processo pelo Departamento Contábil/Financeiro a estimativa do limite da despesa com pessoal, fls. 05 e 06, para análise e verificação dos limites constitucionais e legais.

### 2 - Mérito

Após conhecimento do toda matéria e de posse dos documentos anexados ao processo em epígrafe, esta relatoria passa a análise, de acordo com nos termos definidos no artigo 30, Inciso II do Regimento Interno.

A previsão orçamentária das despesas está definida no artigo 3º do Projeto em estudo, atendendo o disposto no artigo 97, Parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica de Aracruz e artigo 169, §1º da Constituição da República.

O respaldo legal para cálculo do impacto financeiro para a concessão de abono foi previsto conforme descrito abaixo:

#### 1 – Constituição Federal.

“Art. 29-A.....

*I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.....*

*§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”*

#### II – Lei Complementar 101 - Responsabilidade Fiscal.

“Art.20.....

*III - na esfera municipal:*





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

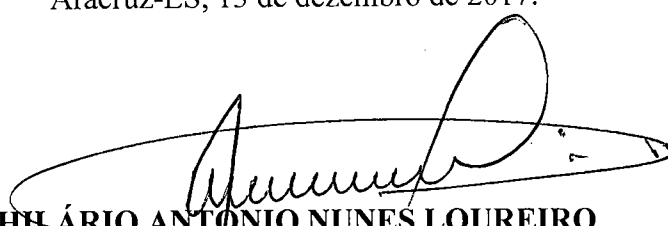
*a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver:."*

Portanto, foi esclarecido que o percentual apurado com as despesas ficou em 47,42% e no acumulado nos últimos 12 meses 2,56% , com o gasto de pessoal da Câmara Municipal, não comprometendo os índices com o pagamento do abono no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). não ultrapassando os limites legais.

**Voto:**

Esta relatoria, após toda análise se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável vez que não ultrapassa os limites constitucionais e legais.

Aracruz-ES, 13 de dezembro de 2017.

  
**HILÁRIO ANTONIO NUNES LOUREIRO**

**Relator**



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 06ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 14/12/2017

2º Turno: 43ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 18/12/2017

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 043/2017 - CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇA			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X		X		X	
ALBERTO LOPES	X		X		X		X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	Presidente		Presidente		Presidente		Presidente	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X		X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X		X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X		X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X		X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X		X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X		X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	Ausente		X		Ausente		X	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X		X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Ausente		X		Ausente		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X		X		X	
ÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X		X		X	
PAULO FLÁVIO MACHADO	X		X		X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X		X		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X		X		X	

### RESULTADOS:

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: Favoráveis 14 votos  
Contrários 00 votos

2º Turno: Favoráveis 16 votos  
Contrários 00 votos

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: Favoráveis 14 votos  
Contrários 00 votos

2º Turno: Favoráveis 16 votos  
Contrários 00 votos

  
Dileuza Marins Del Caro  
1º Secretária



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 06ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 14/12/2017

2º Turno: 43ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 18/12/2017

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 043/2017 - CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALBERTO LOPES	X		X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	Presidente		Presidente	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	Ausente		X	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Ausente		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO FLÁVIO MACHADO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X	

### RESULTADOS:

1º Turno: Favoráveis 14 votos

2º Turno: Favoráveis 16 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos

  
Dileuza Marins Del Caro  
1º Secretário



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz, 19 de dezembro de 2017.

Of. nº. 449/2017  
Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº. 043/2017 – Concede abono aos servidores da Câmara Municipal de Aracruz**, de autoria do Poder Legislativo, o qual foi **aprovado** em 2º Turno, na 43ª Sessão Ordinária, realizada em 18/12/2017, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade, apresento minhas,

**CORDIAIS SAUDAÇÕES,**

  
**ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS**  
Presidente da Câmara

Exmº. Sr.  
**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal de Aracruz  
Nesta




LEI Nº 4.148, DE 20/12/2017.



**SANCIONADA**

Em, 20/12/2017.

  
Prefeito Municipal

**CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um abono aos servidores efetivos e comissionados do quadro da Câmara Municipal de Aracruz, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em parcela única, não incorporável a remuneração a qualquer título.


**Parágrafo único.** O abono a que se refere o *caput* deste artigo fica estendido aos estagiários da Câmara Municipal de Aracruz.

**Art. 2º** O abono de que trata esta Lei será pago no mês de dezembro de 2017 e não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Dezembro de 2017.

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal



## Câmara Municipal de Aracruz

### COMPROVANTE DE DESPACHO

---

#### ORIGEM

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Remessa Nº **00000945**

Responsável **IRANI VIEIRA TEODORO**

Data e Hora **04/01/2018 09:34:33**

Despacho **Finalizado. Solicito arquivamento do presente auto.**

ARACRUZ, 04 de janeiro de 2018

**MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO**  
LEGISLATIVO

---

#### PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 001055/2017 - Interno  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº043/2017.

CONCEDER ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARACRUZ.

---

#### RECEBIMENTO

Local (Setor) **ARQUIVO LEGISLATIVO**

Responsável \_\_\_\_\_

ARACRUZ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ARQUIVO LEGISLATIVO**